



ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019. Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro do ano de 2019, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: *Odécio Bibiano da Silva, Wilson Carlos do Carmo, José Maria Soares, Francisco Ribeiro da Fonseca, Ivone de Souza Silva, Geralda Pinto Mascena* e *Fabício Cunha Figueiredo* com ausência justificada do vereador *Osvânio Ferreira dos Santos* por motivo de saúde e do Vereador *Ronaldo Alves da Silva* por motivo pessoal, conforme comunicado protocolado nessa Casa. O Senhor Presidente *Odécio Bibiano da Silva* deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. No primeiro item da pauta foi dispensada pela unanimidade dos Edis a leitura da ata da reunião anterior ocorrida no dia 05 de Agosto de 2019. O Vereador *José Maria* requereu a retificação da ata da reunião anterior, no sentido de constar que o vereador ausente *Ronaldo Alves* não estava de atestado médico, mas sim de licença para tratar de assuntos pessoais. O Vereador *José Maria Soares* questionou a ausência do Vereador *Ronaldo Alves da Silva*, que não compareceu na reunião ordinária dos meses de agosto e setembro. O Vereador realizou a leitura dos artigos 23, IV e 28 ambos do Regimento Interno e do requerimento do Vereador *Ronaldo* informando sua ausência das reuniões por motivo pessoal. Informou que é necessário cumprir o Regimento Interno desta Casa, tendo o Presidente dito que irá adotar todas as medidas legais. No segundo item da pauta, leitura e distribuição do Relatório da comissão mista sobre a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ato contínuo, passou-se ao terceiro item Leitura apreciação e votação do Projeto de Lei 05/2019 de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre alteração no Anexo II e III da Lei Complementar nº245, de 13 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e remuneração do Magistério do município de Divinolândia de Minas, e dá outras providências". Pela senhora secretária foi realizada a leitura do Parecer da CJLF que opinou favoravelmente ao prosseguimento da proposição legislativa. Pelo Vereador *José Maria* foi alertado que o Município ficará endividado devido ao não cumprimento da legislação municipal do magistério, bem como do piso nacional, haja vista que os professores já ingressaram com ação judicial pleiteando o recebimento de direitos que não estão sendo cumpridos pelo Executivo. Após os debates, o projeto foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos regimentais. Ato contínuo, passou-se ao quarto item da pauta Leitura apreciação e votação do Projeto de Lei nº 06/2019 de autoria do Executivo Municipal que "Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 307/2018, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências". Pela senhora secretária foi realizada a leitura dos Pareceres Contábil e da CJLF que opinaram pelo prosseguimento da proposição, sugerindo, entretanto, emenda modificativa no artigo 1º, reduzindo o percentual de suplementação orçamentária para o limite de 18% do valor total do orçamento. Após os debates, o projeto foi colocado em votação, tendo sido aprovado com emenda por unanimidade nos termos regimentais. Ato contínuo,

Apresentado

Francisco Bibiano da Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

passando para o quinto item da pauta, Leitura apreciação e votação do Projeto de Lei nº 10/2019 de autoria do Executivo Municipal "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, e da outras providências". Pela senhora secretária foi realizada a leitura dos Pareceres Contábil e da CJLF que opinaram favoravelmente pelo prosseguimento da proposição. O Vereador José Maria manifestou sua indignação com o chefe do Executivo devido ao fato que não é a primeira vez que encaminha projetos de lei "em cima da hora", o que dificulta os trabalhos do legislativo. Após os debates, o projeto foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos regimentais. Logo após, passou-se para sexto item da pauta, Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 07/2019 de autoria do Executivo Municipal "Alteração do anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias". Ato contínuo, passou-se para o sétimo item da pauta, Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 08/2019 de autoria do Executivo Municipal "Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Divinolândia de Minas para exercício de 2020 e dá outras providências." Ato contínuo, passou-se para o oitavo item da pauta, Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 09/2019 de autoria do Executivo Municipal "Alteração do Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 287 de 08 de novembro de 2017 que dispõem do Plano Plurianual quadriênio 2018/2020 e dá outras providências". Ato contínuo, passando para o nono item da pauta Leitura e distribuição do Projeto de Lei nº 011/2019 de autoria do Executivo Municipal "Dispõe sobre atualização dos subsídios dos Secretários Municipais". Os projetos referidos nos itens acima foram lidos e distribuídos para suas respectivas comissões para análise e emissão de pareceres. Item décimo, momento livre, oportunidade que o Vereador José Maria manifestou sua indignação com a irresponsabilidade do chefe do executivo e do secretário de transportes em relação a utilização das máquinas pesadas do município, que acumulam elevados prejuízos devido ao manuseio indevido das mesmas por parte dos operadores que não possuem capacitação técnica específica. Informou a ocorrência de acidente com trator do município e uma motocicleta na Rua São José alertando o chefe do Executivo pela grave situação existente. Repudiou ainda o empréstimo realizado pelo Prefeito visando a reforma das praças Juquita do Bento e José de Souza Madeira, sendo que a Prefeitura paga aproximadamente R\$ 35.000,00 por mês e que o próximo prefeito arcará com grande parte do pagamento do empréstimo. Disse que em seu entendimento o Prefeito não agiu conforme prometido em reunião ordinária antes da aprovação do empréstimo. Pelo Vereador Fabrício foi solicitado que seja enviado requerimento ao Executivo que seja realizado com urgência estudo técnico visando solucionar o grave problema no trânsito na Rua Espírito Santo, em especial no que se refere a sinalização e estacionamento. Ficou acordado pela unanimidade dos presentes o envio do requerimento ao Executivo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim Luana Amaral Soares Figueiredo (Luana Amaral Soares Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores. Encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.

Luana Amaral Soares Figueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Odécio Bibiano da Silva
Presidente da Câmara

Ronaldo Alves da Silva

Ivone Souza Silva

Francisco Ribeiro da Fonseca

Wilson Carlos do Carmo

José Maria Soares

Geralda Pinto Mascena

Fabrício Cunha Figueiredo

Osvânio Ferreira dos Santos